

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



DECRETO N°. 134/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017

Prorroga a existência de situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência” nas áreas do Município de Mulungu do Morro – Bahia, atingidas pela estiagem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro e com arrimo no Decreto Federal nº. 5.376 de 17 de fevereiro de 2005 e ainda em conformidade com a Resolução nº. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes e,

Considerando que com a falta de chuva a população está sem água potável para beber,

Considerando que com a falta de chuva toda a lavoura foi perdida e os criadores estão com dificuldade para alimentar e dar água aos animais,

Considerando a calamidade pública que se instala neste Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a existência de situação anormal provocada por estiagem, caracterizada como situação de Emergência do Município de Mulungu do Morro – Bahia por mais 90 (noventa) dias a contar do dia 20 de julho de 2017.

§ Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste município, comprovadamente afetadas pelos desastres.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mulungu do Morro – BA, em 20 de julho de 2017.

Fredson Cosme Andrade de Souza
=Prefeito Municipal=

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2017/2020